



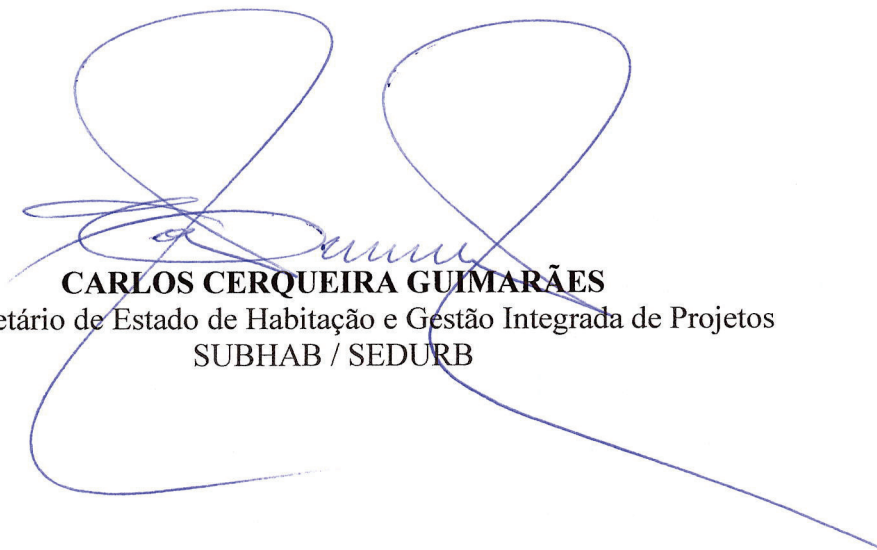


**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Portanto, solicitamos a manifestação desse Município de Mimoso do Sul, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, quanto ao interesse em receber recursos financeiros, por meio de celebração de Convênio com a SEDURB, com o objetivo em adquirir área, visando propiciar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Solicitamos, ainda, que o Município indique o número de unidades habitacionais de interesse social para atender as famílias que foram afetadas pelas chuvas intensas (Decreto Estadual nº 501-S, de 23 de março de 2024), com base no levantamento realizado, à época, pela Secretaria de Ação Social desse Município, para fins de definição da dimensão da área a ser adquirida para a construção das referidas unidades.

Atenciosamente,



**CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES**  
Subsecretário de Estado de Habitação e Gestão Integrada de Projetos  
SUBHAB / SEDURB



